



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Altera-se o zoneamento da área de terras localizada na SP258 – Rodovia Francisco Alves Negrão, altura do km 282+500m, no trecho que se inicia na Estrada Municipal que liga Itapeva ao Bairro do Jaó (Estrada Municipal Hilário Martins) até o Jardim Esperança, numa faixa de 300,0m (trezentos metros) de largura ao longo da rodovia, onde hoje é caracterizada por Zona de Serviços – ZS (largura de 50,00 metros) e Zona de Controle Ambiental – ZCA (largura de 250,00 metros), alterando-se para Zona de Condomínio Residencial – ZCR, e passando a incidir os parâmetros previstos na legislação de uso e ocupação do solo municipal para este zoneamento.

**MARIO SERGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0147/2020**

**Autoria: Mario Sergio Tassinari**

Altera-se o zoneamento da área de terras localizada na SP258 – Rodovia Francisco Alves Negrão, altura do km 282+500m, no trecho que se inicia na Estrada Municipal que liga Itapeva ao Bairro do Jaó (Estrada Municipal Hilário Martins) até o Jardim Esperança, numa faixa de 300,0m (trezentos metros) de largura ao longo da rodovia, onde hoje é caracterizada por Zona de Serviços – ZS (largura de 50,00 metros) e Zona de Controle Ambiental – ZCA (largura de 250,00 metros), alterando-se para Zona de Condomínio Residencial – ZCR, e passando a incidir os parâmetros previstos na legislação de uso e ocupação do solo municipal para este zoneamento..

**O Prefeito Municipal de Itapeva** ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições que lhe confere o art. 66,  
VI, LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º -

Art. ?? - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de outubro de 2020.

**MARIO SERGIO TASSINARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**